



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.155/2019

Autor do Projeto de Lei:

Vereador Joceir Cabral de Melo

**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.**

ITAPEMIRIM-ES. 22.08.19

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "GOIANIA", EM
JOACIMA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA GOIANIA", a via pública que se inicia na Av. Mauricio de Souza e Silva (Rua da Linha), e termina na Rua Pedro Cardoso em Joacima, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 14 de agosto de 2019.


MARIEL DELFINO AMARO
Presidente da Câmara